

# **“O tempo é tudo, o ser humano não é nada”: das origens do tempo de trabalho socialmente necessário na *Miséria da Filosofia* à leitura ontoló- gica de Lukács**

**Murillo van der Laan**

Universidade Estadual de Campinas (Unicamp - Brasil)  
murillovanderlaan@hotmail.com

## **Resumo:**

o presente artigo tem como objetivo expor aspectos da construção da categoria tempo de trabalho socialmente necessário e da teoria do valor-trabalho nas obras de Karl Marx e problematizar a maneira em que elas aparecem em *Para uma ontologia do ser social*, de György Lukács. Em especial, destacam-se as seguintes dimensões em torno da categoria e da teoria mencionadas: 1) a opacidade das relações e valorações econômicas pautadas pelo tempo de trabalho socialmente necessário; 2) o caráter indiretamente social do trabalho, típico do capitalismo, e sua distinção com o trabalho diretamente social; 3) o caráter compulsório da redução do tempo de trabalho. Procura-se demonstrar que a leitura ontológica que Lukács realiza dessas categorias contrasta com a própria perspectiva marxiana, sobre a qual ele procura se apoiar.

## **Palavras-chave:**

Marx; ontologia; Lukács

## **Abstract:**

this paper aims to approach aspects of Karl Marx's labour theory of value and the category of socially necessary labour time and to reflect upon the way these appear in György Lukács's *The ontology of the social being*. In particular, the following dimensions are highlighted here: 1) the opacity of economic relations and valuations determined by the socially necessary labour time; 2) the indirectly social aspect of labour, typical of capitalism, and its difference with directly social labour; 3) the compulsory aspect of the reduction of labour time. The paper attempts to demonstrate that Lukács's ontological reading of these aspects contrasts with the Marxian perspective that he tries to use to support his own arguments.

**Keywords:**

Marx; ontology; Lukács

O presente artigo tem o intuito de problematizar a construção da categoria tempo de trabalho socialmente necessário nas obras de Karl Marx e a maneira em que ela aparece no que é considerado o último trabalho de György Lukács: *Para uma ontologia do ser social*. A intenção aqui não é adentrar os pormenores do complexo caminho de Marx até a incorporação e o desenvolvimento crítico da teoria do valor-trabalho, mas indicar três características específicas atreladas a essa categoria que aparecem nas pesquisas de Marx para poder, então, contrastá-las com a leitura ontológica que Lukács realiza delas. Essas três características são: 1) a opacidade, ou intransparência, das relações e valorações econômicas pautadas pelo tempo de trabalho socialmente necessário; 2) o caráter indiretamente social do trabalho, típico do capitalismo, e sua distinção com o trabalho diretamente social; 3) o caráter compulsório da redução do tempo de trabalho. Na primeira seção do artigo indicaremos o que consideramos aspectos embrionários do tempo de trabalho socialmente necessário na *Miséria da Filosofia*, passaremos então às distinções entre trabalho diretamente social e indiretamente social, indicadas nos *Grundrisse* e, por fim, faremos alguns comentários sobre *O Capital* e sobre as indicações de Marx acerca de uma sociedade comunista na *Crítica ao Programa de Gotha*. Na segunda seção, faremos uma breve apresentação daquela que é considerada a última obra de Lukács *Para uma ontologia do ser social*, seguiremos indicando a leitura aí presente da teoria do valor-trabalho de Marx, fazendo referência também ao texto de maturidade de Lukács *O processo de democratização* e, por fim, indicaremos como, em nossa interpretação, nessas obras generaliza-se indevidamente para todo o ser social as três características mencionadas, que em Marx se refeririam apenas ao capitalismo. Por fim, na última seção do artigo, apresentaremos nossas conclusões contrastando as perspectivas de Marx, como o entendemos, e a leitura realizada por Lukács.

O tempo de trabalho socialmente necessário em Marx

É sabido que as preocupações de Marx com a economia política surgem desde cedo em suas reflexões. Já em 1842-1843, enquanto redator da *Gazeta Renana*, as questões dessa ordem apareceram a ele a partir

philosophy @LISBON

das discussões sobre os delitos florestais e as condições materiais dos camponeses do Mosela. Mas é a partir de 1843-1844, impulsionado por suas reflexões críticas sobre a filosofia hegeliana, que ele se volta, então, com mais afinco, para o estudo da economia política, uma vez que entende que ali estaria a “anatomia da sociedade burguesa”<sup>1</sup>. Nessa aproximação inicial à economia política, Marx rejeita categoricamente a teoria do valor-trabalho. Sua leitura à época, influenciada pelas primeiras colocações críticas de Friedrich Engels, em *Esboço de uma crítica da economia política*, entende o valor-trabalho enquanto idêntico ao preço das mercadorias e como resultado do acaso. A crítica de Marx endereçada à economia política indicava que esta, e a teoria do valor-trabalho por ela proposta, faziam abstração da própria realidade – que seria acidental segundo Marx – para poder dar uma maior coesão às suas próprias leis<sup>2</sup>. Não foi preciso muito tempo para que Marx e Engels mudassem de posição. Já na *Ideologia Alemã* é possível encontrar um posicionamento diverso àquele da primeira aproximação à economia política. Ernest Mandel atribuiu tal mudança sobretudo ao contato que Marx teve com os escritos dos economistas socialistas ingleses – como Thomas Rowe Edmonds, William Thompson e, mais tarde, John Bray – que se utilizavam da teoria do valor-trabalho proposta por David Ricardo. Mandel sugere, ainda, que o estudo desses autores provavelmente fez com que Marx e Engels se dessem conta das “razões apologéticas pelas quais a economia política burguesa tinha se desviado de Ricardo na Grã-Bretanha”<sup>3</sup>. Não obstante, essa mudança de posicionamento frente à economia política não havia se dado, ainda segundo Mandel, meramente por uma questão de agitação. O estudo da economia política havia permitido à Marx e Engels reavaliar os problemas que antes haviam diagnosticado na obra de Ricardo. Se antes a abstração era um problema e colocava-se em oposição à contingência da realidade, o desenvolvimento da investigação dos dois autores levou-os à perspectiva de que tal exercício seria importante para captar um momento essencial do mercado. Isto é, se as flutuações ocorrem certamente nessa esfera, elas não se realizam de maneira absolutamente arbitrária, mas em torno de um eixo: o tempo de trabalho empregado na produção de

1. (Marx 2008: 46-47).

2. Ver Marx (2004); (Mandel 1968: 42-44).

3. (Mandel 1968: 47).

uma mercadoria<sup>4</sup>. Para que essa constatação, todavia, seja lapidada até se chegar à categoria tempo de trabalho socialmente necessário e à toda a complexidade de suas determinações serão necessários, ainda, em torno de vinte anos de estudos, que culminarão n’O *Capital*. Seus aspectos embrionários, todavia, já podem, a nosso ver, ser constatados na *Miséria da Filosofia*, primeira obra publicada de Marx em que a economia política aparece com maior fôlego, junto a uma explícita aceitação da teoria do valor-trabalho. A importância da *Miséria da Filosofia* é destacada pelo próprio Marx, três anos antes de sua morte. Em uma nota redigida para o periódico *L’Égalité*, Marx afirma que esta “contém as sementes da teoria que seria desenvolvida durante vinte anos<sup>5</sup>” e que culminaria n’O *Capital*. Como se sabe, a aproximação crítica feita à teoria ricardiana, ao longo da *Miséria da Filosofia*, se dá junto à crítica dos socialistas ingleses e, sobretudo, à Pierre-Joseph Proudhon. Proudhon dialogou com a economia política para elaborar tanto uma crítica da sociedade capitalista quanto uma proposta de emancipação dos trabalhadores. Seu argumento era de que o trabalho seria a fonte do valor e que o tempo de trabalho seria o responsável pelo *valor constituído* de uma mercadoria<sup>6</sup>. O dinheiro envolvido no processo de troca, todavia, acabaria por esconder e distorcer essa determinação do valor. Os trabalhadores receberiam, assim, no capitalismo, uma parte do preço das mercadorias que produzem e não seu valor. A proposta de Proudhon e de outros socialistas utópicos para combater tal distorção seria alterar o processo de troca e pagar os trabalhadores, através de *vouchers/certificados*, o valor “justo” de seu trabalho, determinado pelo número de horas trabalhadas<sup>7</sup>. Marx criticou Proudhon por tentar utilizar o aspecto central do capitalismo, a determinação do valor pelo trabalho, como o elemento de distinção de uma sociedade “justa” pós-capitalista. Assim, afirmou: “à posteridade parecerá muito ingênuo que o Sr. Proudhon exiba como ‘teoria revolucionária do futuro’ o que Ricardo expôs cientificamente como a teoria da sociedade atual, da sociedade burguesa<sup>8</sup>”. E, de forma ainda mais incisiva, escreveu: “o valor relativo, medido pelo tempo de trabalho, é, fatalmente, a fórmula da escravidão moderna do operário, e não, como o pretende o Sr.

4. (Mandel 1968: 48-49).

5. (Marx 1989: 326).

6. (Marx 1985: 49).

7. Ver também Hudis (2012: 95).

8. (Marx 1985: 50)

Proudhon, a ‘teoria revolucionária’ da emancipação do proletariado<sup>9</sup>. Ademais, a despeito de aceitar o trabalho como fonte de valor nas formações sociais capitalistas, Marx não considerava que seria o tempo de trabalho de fato despendido na produção de uma mercadoria o determinante de seu valor, mas sim “o mínimo de tempo no qual ela pode ser produzida, e este mínimo é constatado pela concorrência<sup>10</sup>”. A competição da indústria moderna estabeleceria esse tempo mínimo necessário para a produção de um bem e os trabalhadores seriam forçados a ele se submeter, independentemente de suas necessidades ou capacidades. Daí a famosa passagem da *Miséria da Filosofia* que diz que, no capitalismo, se

supõe que o movimento do pêndulo tornou-se a exata medida da atividade relativa de dois operários, da mesma maneira que o é da velocidade de duas locomotivas. Então, não há por que dizer que uma hora de um homem equivale a uma hora de outro homem; deve-se dizer que um homem de uma hora vale tanto como outro homem de uma hora. O tempo é tudo, o homem não é nada — quando muito, é a carcaça do tempo<sup>11</sup>.

A nosso ver, portanto, já na *Miséria da Filosofia*, Marx indica como a lei do valor-trabalho não pode servir de horizonte para a perspectiva de emancipação humana. O tempo mínimo estabelecido através da competição é necessariamente alheio aos indivíduos. Ele se impõe a capitalistas e proletários, ainda que o faça de maneiras em tudo distintas. A tentativa de corrigir tais distorções, a partir do estabelecimento do valor “justo” é impossível, para Marx, sem a alteração do próprio processo de produção. Nesse sentido, diz Marx: “à princípio, não há troca de produtos: há troca de trabalhos que concorrem para a produção. É do modo de troca das forças produtivas que depende o modo de troca dos produtos. Em geral, à forma de troca dos produtos corresponde a forma da produção<sup>12</sup>”.

9. (Marx 1985: 56)

10. (Marx 1985: 68).

11. (Marx 1985: 57-58).

12. (Marx 1985: 79).

A superação dessa relação coerciva e alheia aos indivíduos implicaria a superação da própria troca e da teoria do valor-trabalho e não qualquer adaptação desta para uma sociedade emancipada. Contra as perspectivas que procuram mobilizar a teoria ricardiana como eixo para uma futura sociedade emancipada, diz Marx: “se se supõe todos os membros da sociedade como trabalhadores imediatos, a troca de quantidades iguais de horas de trabalho só é possível se se convencionam, previamente, o número de horas que será necessário empregar na produção material. Mas uma semelhante convenção nega a troca individual<sup>13</sup>”. A ideia de superação da troca aparecerá também nos *Grundrisse*, onde Marx – pela primeira vez, segundo Peter Hudis<sup>14</sup> – fará a distinção entre trabalho diretamente social e trabalho indiretamente social, a partir de uma complexa discussão sobre o dinheiro e sobre a proposta de reforma bancária de Alfred Darimon. No capitalismo o trabalho é indiretamente social porque sua determinação enquanto tal revela-se apenas através do mercado, do processo de troca realizado entre produtores privados. Nas palavras de Marx, sob tal formação, “o caráter social da produção só é posto *post festum*, pela ascensão dos produtos a valores de troca e pela troca destes valores de troca<sup>15</sup>”. No comunismo, ao contrário, o trabalho seria diretamente social: “o caráter social da produção está pressuposto e a participação no mundo dos produtos, no consumo, não é mediada pela troca de trabalhos ou de produtos do trabalho independentes uns dos outros. É mediada pelas condições sociais de produção no interior das quais o indivíduo exerce sua atividade<sup>16</sup>”. Não obstante, mesmo em uma sociedade emancipada, a redução do tempo de trabalho, continua a ter importância. Em um trecho dos *Grundrisse* que se tornou famoso, Marx afirma que toda economia, nas diversas formações sociais, reduz-se a uma “economia de tempo”, indicando tanto a importância da redução do tempo de trabalho quanto a necessidade de organização do tempo entre as diferentes atividades. Mas Marx ressalta, todavia, a importância de uma organização diretamente social do trabalho, que seria bem distinta da organização capitalista, onde o caráter social do trabalho, distribuído entre os produtores privados de mercadorias,

---

13. (Marx 1985: 78).

14. (Hudis 2012: 109).

15. (Marx 2011).

16. (Marx 2011).

só se confirmaria posteriormente à produção, no mercado e no momento mesmo da troca. Reproduzimos aqui a longa citação de Marx, porque ela será importante para constatar, mais abaixo, a maneira peculiar com que Lukács se utiliza dela:

Pressuposta a produção coletiva, a determinação do tempo permanece naturalmente essencial. Quanto menos tempo a sociedade precisa para produzir trigo, gado etc., tanto mais tempo ganha para outras produções, materiais ou espirituais. Da mesma maneira que para um indivíduo singular, a universalidade de seu desenvolvimento, de seu prazer e de sua atividade depende da economia de tempo. Economia de tempo, a isso se reduz afinal toda economia. Da mesma forma, a sociedade tem de distribuir apropriadamente seu tempo para obter uma produção em conformidade com a totalidade de suas necessidades; do mesmo modo como para o indivíduo singular, tem de distribuir o seu tempo de forma correta para adquirir conhecimentos em proporções apropriadas ou para desempenhar suficientemente as variadas exigências de sua atividade. Economia de tempo, bem como distribuição planificada do tempo de trabalho entre os diferentes ramos de produção, continua sendo também a primeira lei econômica sobre a base da produção coletiva. Permanece lei até mesmo em grau muito mais elevado. Todavia, isto é essencialmente distinto da mensuração dos valores de troca (trabalhos ou produtos de trabalho) pelo tempo de trabalho<sup>17</sup>.

Essas questões reaparecem, por fim, n’O *Capital*. Aqui já estão bem elaboradas as categorias da produção capitalista: as distinções

17. (Marx 2011)

entre trabalho concreto e trabalho abstrato, entre valor de uso, valor e sua expressão no valor de troca e, com elas, a ideia do tempo de trabalho socialmente necessário, como o tempo médio para a produção de um produto determinado, que se estabelece por detrás das costas dos produtores de mercadorias, se efetiva no processo de troca mesmo e que, nas palavras de Marx, “se impõe com a força de uma lei natural reguladora, assim como a lei da gravidade se impõe quando uma casa desaba sobre a cabeça de alguém<sup>18</sup>”. Novamente, uma sociedade emancipada, ao contrário, não estaria organizada a partir de tal ideia de tempo de trabalho socialmente necessário, ao qual os indivíduos estariam subsumidos e cujos movimentos ocorreriam sem que esses próprios indivíduos pudessem compreendê-los, dada a “anarquia” do mercado. O tempo de trabalho deveria ser organizado pelos indivíduos livremente associados e seria, como Marx coloca na seção sobre o fetichismo d’O *Capital*, “transparentemente simples<sup>19</sup>”. Entendemos, assim, que o horizonte emancipatório marxiano, já desde a *Miséria da Filosofia*, é a própria superação da lei do valor-trabalho. Para isso, a organização comunal da economia deve ser diretamente social e realizar uma apropriação do tempo que, ainda que ultrapasse a perspectiva individual, não se impõe de maneira compulsória aos indivíduos, como sugere a categoria tempo de trabalho socialmente necessário. Assim, o lema incorporado por Marx, para se referir ao estágio superior do comunismo, “de cada um segundo suas capacidades, a cada um segundo suas necessidades” invoca a superação dessa compulsoriedade colocada pela lei do valor-trabalho, no processo de produção e de distribuição social daquilo que foi produzido, apontando para a possibilidade de superação da divisão entre trabalho manual e intelectual e de um controle coletivo e emancipado do tempo de produção. Na Crítica ao Programa de Gotha dirá Marx

Numa fase superior da sociedade comunista, quando tiver sido eliminada a subordinação escravizadora dos indivíduos à divisão do trabalho e, com ela, a oposição entre trabalho intelectual e manual; quando o trabalho tiver deixado de ser mero meio de vida e tiver se tornado a primeira necessidade vital;

18. (Marx 2013: 150).

19. (Marx 2013: 153-154).

quando, juntamente com o desenvolvimento multifacetado dos indivíduos, suas forças produtivas também tiverem crescido e todas as fontes da riqueza coletiva jorrarem em abundância, apenas então o estreito horizonte jurídico burguês poderá ser plenamente superado e a sociedade poderá escrever em sua bandeira: “De cada um segundo suas capacidades, a cada um segundo suas necessidades!”<sup>20</sup>.

Se o horizonte colocado por Marx é ou não utópico, no sentido de uma meta inatingível, é uma questão ainda em aberto, a despeito de todo seu esforço em localizar as forças sociais capazes de nos levar a um mundo efetivamente emancipado. Fato é, todavia, que as experiências autodenominadas socialistas não apenas não conseguiram completar a transição ao comunismo, como se transformaram quase no oposto daquilo que foi vislumbrado por Marx. Isso não deixou de ter impactos diversos nas reflexões dos intelectuais da época. No caso do que poderia ser considerado o último Lukács, estamos convencidos até o momento de que sua fé na perspectiva da construção do socialismo em um só país parece ter adentrado sua interpretação de Marx e rebaixado a própria perspectiva de emancipação humana<sup>21</sup>. Por ora, todavia, isso permanece para nós, ainda, como uma hipótese que justifique os contrastes entre os dois autores. Nosso intuito aqui, todavia, não é percorrer o contexto em que Lukács produziu sua última obra, mas apenas indicar os contrastes entre a interpretação da teoria do valor-trabalho e do tempo de trabalho socialmente necessário que é feita em *Para uma ontologia do ser social* e a perspectiva marxiana, que deveria supostamente fundamentar a posição de Lukács. É a esse problema que voltamos nossa atenção na próxima seção.

---

20. (Marx 2012).

21. Sobre tais questões ver, por exemplo, Mészáros (2006); para um posicionamento distinto ver Infranca (2014).

### O tempo de trabalho socialmente necessário e a lei do valor-trabalho na *Ontologia* lukácsiana

Durante a década de 1960, Lukács concentrou seus esforços na elaboração de uma *Ética* marxista. Não obstante, ao iniciar suas reflexões sobre tal projeto, constatou a necessidade de um prelúdio que pudesse fundamentá-la. A redação de tal prelúdio acabou estendendo-se e tornando-se uma obra autônoma, cuja redação ocupou os últimos anos de sua vida. Nela, Lukács, contrapondo-se às manipulações stalinistas – que teriam continuidade mesmo após a morte de Stálin e durante o chamado processo de desestalinização – e aos desenvolvimentos neopositivistas da filosofia, propôs uma leitura ontológica de Marx<sup>22</sup>. Tal empreitada passava pelo delineamento de uma ciência fundamental capaz de mediar criticamente as diversas atividades científicas. Seria uma ciência chave, sempre aproximativa, que teria como objeto “o que existe realmente” e assumiria a tarefa de “investigar o ente com a preocupação de compreender o seu ser e encontrar os diversos graus e as diversas conexões em seu interior<sup>23</sup>”. O projeto ontológico de Lukács propõe um desenvolvimento do ser radicalmente histórico, complexo e unitário, que resulta em sua divisão em três grandes esferas: ser inorgânico, ser orgânico e ser social. Essas esferas são qualitativamente diferentes entre si, mas Lukács insiste sempre na incontornável continuidade que existe entre elas, que advém do próprio processo de desenvolvimento histórico do ser. Assim, de interações muito particulares do ser inorgânico emergiu o ser orgânico e, a partir dessas duas esferas, por sua vez, emergiu o ser social. A continuidade aqui se expressa uma vez que o salto ontológico de uma esfera a outra marca a emergência de um ser qualitativamente novo, mas que precisa, necessariamente, interagir com as esferas “precedentes<sup>24</sup>”. Em outras palavras, a reprodução biológica é uma novidade frente ao mundo inorgânico, mas ela apenas se mantém através de interações internas e externas com esse último. Da mesma forma, se o ser social é marcado, como veremos, pela capacidade até então inédita de atos teleológicos, ele só pode existir a partir da interação premente e incontornável com as esferas precedentes. Ao longo da *Ontologia*, Lukács procura indicar a gênese, atuação,

22. Ver Tertulian (2010).

23. (Lukács 1969: 15)

24. Ver, por exemplo, Lukács (2012: 27); Lukács (1984: 326-327); Lessa (1995: 22–23).

complexificação e possível desaparecimento das diversas categorias do ser, em consonância com as particularidades presentes em cada uma das três esferas ontológicas. Esse movimento realiza-se no interior da totalidade do ser – que Lukács designa como um complexo de complexos – e que atende, segundo a *Ontologia*, a um ordenamento apoiado em prioridades ontológicas. Isto é, as categorias não estão dispostas e hierarquizadas de maneira arbitrária (baseadas em critérios lógicos, gnosiológicos, valorativos, etc.), mas, sem que se oblitere uma interação entre elas, possuem uma existência apoiada em precedentes ontológicos que atuam de maneira incontornável sobre as categorias “posteriores”<sup>25</sup>. Assim, como indicamos, o ser orgânico, a despeito de uma esfera ontológica qualitativamente nova, apenas se reproduz em conexão interna e externa com as determinações do ser inorgânico; o ser social, por sua vez, desenvolve-se somente apoiado nas duas esferas anteriores. Na emergência do ser social, Lukács destaca a importância do trabalho. A despeito desse só se realizar, efetivamente, em conjunto com outros complexos do ser social, Lukács o caracteriza como fenômeno originário e como modelo do ser social<sup>26</sup>, uma vez que é ele o responsável pela tarefa premente da reprodução biológica dos indivíduos. Enquanto uma categoria de “transição” entre o ser biológico e o ser social, o trabalho seria um momento “metodologicamente vantajoso” para a reflexão sobre a práxis<sup>27</sup>. Já aqui emerge a articulação, inédita até então, entre teleologia e causalidade. De um lado a consciência humana capaz de objetivar fins previamente ideados, de outro a causalidade natural entendida como “princípio de automovimento que repousa sobre si próprio”<sup>28</sup>. A articulação entre esses dois momentos, por intermédio da objetivação dos fins previamente ideados, jamais se transforma em qualquer tipo de identidade entre teleologia e causalidade. Sujeito e objeto permanecem entes distintos. Apoiado nessa relação fundante do trabalho e da práxis humana, Lukács investiga a complexificação cada vez maior do ser social, que dá lugar a diversos outros complexos, com particularidades próprias que não se reduzem a tal atividade fundante, mas que dependem de sua existência e, em

25. Ver, por exemplo, Lukács (2012: 307); Lukács (1984: 582). “Posteriores” aqui não indica necessariamente uma relação cronológica, mas de fundamentação necessária.

26. Sobre as designações do trabalho na *Ontologia*, ver Infranca (2014: 26).

27. (Lukács 2013: 44); (Lukács 1986: 10)

28. (Lukács 2013: 48); (Lukács 1986: 13). Ver também Lessa (2013: 61); Fortes (2001: 43).

última instância, só podem se desenvolver apoiada na totalidade do ser, entendido enquanto conjunto dessas três esferas ontológicas. Não podemos, aqui, nos remeter às complexas colocações de Lukács sobre o ser social, nosso intuito é problematizar apenas o modo como o tempo de trabalho socialmente necessário e a lei do valor-trabalho aparecem na *Ontologia*. No cerne de sua interpretação do desenvolvimento do ser social, Lukács apresenta uma leitura peculiar dessas categorias. Ele entende ambas como válidas para todas as formações sociais. E justifica tal compreensão a partir de uma interpretação da seção sobre o fetichismo da mercadoria n’*O Capital* – onde Marx discorre sobre formas distintas de produção –, afirmando que ali estaria exposta uma concepção de que o tempo de trabalho socialmente necessário seria, nas palavras do próprio Lukács, “essencialmente idêntico nas mais diversas formações sociais<sup>29</sup>”. Todavia, nessa seção d’*O Capital*, Marx não fala sobre tempo de trabalho socialmente necessário, mas sobre tempo de trabalho – e isso é importante porque além das duas categorias não serem idênticas, o tempo de trabalho socialmente necessário expressa uma relação coerciva própria do capitalismo. Peter Hudis, identificou esse problema também em *O processo de democratização*, texto de Lukács de 1968 – do mesmo período, portanto, da redação da *Ontologia*. Nele, Lukács afirma que

já no início do livro 1 de *O Capital* [...] Marx fala das diversas formas fenomênicas da lei do valor, referindo-se a Robinson, à Idade Média, a uma família camponesa auto-suficiente de cultivadores diretos e, finalmente, ao próprio socialismo. O tempo de trabalho – ou seja, o tempo de trabalho socialmente necessário em cada momento concreto, a objetivação diretamente econômica do valor – tem uma dupla função<sup>30</sup>.

E o autor da *Ontologia* se apoia nas seguintes considerações de Marx, para indicar qual seria essa suposta dupla função exercida pelo tempo de trabalho socialmente necessário:

29. (Lukács 2012: 411); (Lukács 1984: 679).

30. (Lukács 2008: 138).

sua distribuição socialmente planejada regula a correta proporção das diversas funções de trabalho de acordo com as diferentes necessidades. Por outro lado, o tempo de trabalho serve simultaneamente de medida da cota individual dos produtores no trabalho comum e, desse modo, também na parte a ser individualmente consumida do produto coletivo<sup>31</sup>.

Lukács oblitera, todavia, que na sentença imediatamente anterior Marx atenua suas considerações dizendo que pretende apenas “traçar um paralelo com a produção de mercadorias” e, para isso, supor “que a cota de cada produtor seja determinada pelo seu tempo de trabalho<sup>32</sup>”. Aqui, ademais, Lukács identifica, sem qualquer ressalva, tempo de trabalho e tempo de trabalho socialmente necessário. Sobre esse trecho e a argumentação de Lukács, Hudis afirma:

Marx menciona esse paralelo apenas para enfatizar o papel que o tempo de trabalho desempenharia no futuro. Mas o que ele quer dizer com tempo de trabalho? O tempo de trabalho que opera depois do capitalismo não é de forma alguma idêntico à média-social do tempo de trabalho necessário que opera no capitalismo. Na leitura de Lukács os dois são confundidos [*conflated*], a despeito do último implicar a produção de valor, enquanto o primeiro sua transcendência. Marx nunca menciona valor ou valor de troca ao discutir a nova sociedade no Capítulo 1, e por uma boa razão: ele considera que as relações sociais da nova sociedade são “transparentemente simples”. Lukács não menciona a discussão

31. (Marx 2013: 153).

32. Ver, também, Mészáros (2006: 867) e Hudis (2012: 158).

de Marx sobre a natureza “transparente” das relações sociais no futuro, a despeito de Marx repeti-la em diversas ocasiões. Se ele tivesse se atido mais demoradamente a esse problema, teria reconhecido que Marx não está se referindo ao tempo de trabalho socialmente necessário ao discutir os princípios operativos de uma sociedade pós-capitalista<sup>33</sup>.

Concordamos com a crítica de Hudis. Gostaríamos de acrescentar, todavia, que Lukács imputa o tempo de trabalho socialmente necessário à toda sociabilidade humana. Mais ainda, ele não apenas *deixa* de mencionar a natureza das relações “transparentes” em uma sociedade emancipada, mas *afirma* na *Ontologia* o contrário ao generalizar a opacidade dos processos valorativos no âmbito da economia para as mais diversas formações sociais. Isso é feito a partir da discussão da categoria valor econômico, que seria supostamente uma categoria trans-histórica relacionada à regulação do tempo de trabalho. Lukács procura demonstrar a objetividade do valor econômico mas, para tanto, remete-se “metodologicamente” à circulação simples de mercadorias procurando demonstrar “o tipo e a orientação das mediações e realizações”. A troca simples implica uma configuração tal da divisão do trabalho onde a atividade de um determinado indivíduo possuidor de mercadorias se tornou unilateral, em contraste com a diversidade de suas necessidades. Esse indivíduo, portanto, assim como os outros proprietários de mercadorias, precisa recorrer ao mercado para a satisfação de suas necessidades. As compras e vendas que assim se estabelecem são “objetivamente interdependentes”, uma vez que à compra realizada corresponde uma venda. Não obstante, elas podem se separar porque como indicou Marx: “ninguém precisa comprar apenas pelo fato de ele mesmo ter vendido”. E, ainda com Marx, “dizer que esses dois processos independentes e antitéticos formam uma unidade interna significa dizer que sua unidade interna se expressa em antíteses externas [...] tais formas implicam a possibilidade de crises, mas não mais que sua possibilidade<sup>34</sup>”. Ao mobilizar “metodologicamente” a troca simples de mercadorias para a discussão do valor econômico, enquanto categoria trans-

33. (Hudis 2012: 158).

34. (Marx 2013: 187); (Lukács 2013: 112-113); (Lukács 1986: 74).

histórica, Lukács perde de vista e extrapola a distinção, que vimos anteriormente, entre trabalho diretamente social e indiretamente social. Essa última, típica da produção capitalista, é a determinação crucial para a opacidade das valorações econômicas, uma vez que o caráter social da produção revela-se apenas *post festum*, no processo de troca mesmo. Assim, ainda que os indivíduos possam se guiar por uma antecipação do preço no mercado, em muito dependente da expressão do valor-trabalho pautada pelo tempo de trabalho socialmente necessário, essa valoração confirma-se apenas no momento da troca e, pela competição entre os produtores privados, necessariamente escapa ao controle do conjunto dos indivíduos. Do recurso metodológico à troca simples, todavia, Lukács abstrai o caráter sintético das múltiplas posições teleológicas que determina uma objetividade tal do valor econômico que se sobrepõe aos indivíduos e que é opaca a eles. Por essa via, o autor da *Ontologia* acaba abstraindo a relação intransparente do valor e generalizando-a para as mais diversas formações sociais. Segundo Lukács,

[A totalidade processual] a partir de certo nível já não é mais apreensível pelos sujeitos econômicos singulares – que operam os pores e decidem entre as alternativas – de maneira tão imediata, de tal modo que suas decisões possam orientar-se a respeito do valor com segurança absoluta, como acontecia no trabalho simples, criador de valores de uso. Com efeito, na maior parte dos casos, os homens dificilmente conseguem compreender corretamente as consequências de suas próprias decisões. Como poderiam, pois, seus pores de valor constituir valor econômico? O próprio valor está presente objetivamente e é exatamente a sua objetividade que determina – mesmo que objetivamente não com a certeza adequada e subjetivamente sem uma consciência adequada – os pores teleológicos singulares, orientados para o valor<sup>35</sup>.

35. (Lukács 2013: 113); (Lukács 1986: 74-75).

Assim, o valor econômico – ou, em outras palavras, as valorações que decidem tanto a alocação do tempo de trabalho quanto a distribuição do produto social –, permanece exterior e sobrepondo-se aos indivíduos, autônomo a eles. O tempo de trabalho socialmente necessário, determinado pela competição dos produtores privados, é responsável por uma dominação impessoal colocada a todos os indivíduos sob o capitalismo – ainda que essa se expresse de maneira diversa entre as diferentes classes. Diferentemente, nas formações pré-capitalistas e nas sociedades emancipadas, seja a dominação direta de uma classe sob a outra, como no primeiro caso, ou a deliberação comunal para a alocação de recursos e a distribuição do produto social, como no segundo, são distintas dessa exterioridade e imposição do tempo e, concomitantemente, da opacidade das valorações que o determinam. Como vimos, Marx insiste que em uma produção comunal as relações de produção entre os indivíduos seriam “transparentemente simples”. A interpretação da *Ontologia*, a nosso ver, perde de vista tais diferenças qualitativas. Ademais, no interior dessas discussões Lukács mobiliza de maneira peculiar a passagem dos *Grundrisse* que mencionamos anteriormente. Marx refere-se naquele trecho a uma determinação trans-histórica que indica que toda economia reduz-se a uma economia de tempo. Nessa passagem, no entanto, a referência é uma futura sociedade comunista, onde a economia de tempo é em tudo distinta daquela da troca capitalista. A utilização que faz Lukács desse trecho de Marx, ao invés de ressaltar que se trata de uma discussão sobre o comunismo, que é absolutamente diferente da troca de mercadorias capitalista, destaca, ao contrário, a própria troca capitalista como um momento em que a economia de tempo se revela de maneira mais explícita. E o que é mais importante: Lukács diz que a economia de tempo indicada por Marx é uma “lei da produção social” à qual os indivíduos devem, “*sob pena de ruína*”, se adequar:

Aludiremos, aqui, apenas ao fato de que a divisão do trabalho, mediada e posta em marcha pelo valor de troca, produz o princípio do governo do tempo através de seu melhor aproveitamento interno. Marx afirma: “Economia de tempo, a isto se reduz afinal toda economia. Da mesma forma, a sociedade

tem de distribuir apropriadamente o seu tempo para obter uma produção em conformidade com a totalidade de suas necessidades; do mesmo modo como o indivíduo singular tem de distribuir o seu tempo de forma correta para adquirir conhecimentos em proporções apropriadas ou para desempenhar suficientemente as variadas exigências de sua atividade. Economia de tempo, bem como distribuição planificada do tempo de trabalho entre os diferentes ramos de produção, continua sendo também a primeira lei econômica sobre a base da produção coletiva”. Marx fala aqui da lei da produção social. Com razão, pois os efeitos causais dos diferentes fenômenos se sintetizam exatamente em uma lei tal e desse modo retroagem sobre os atos singulares, determinando-os, e o singular deve, sob pena de ruína, adequar-se a essa lei<sup>36</sup>.

Assim, a generalização para as diversas formações sociais da categoria tempo de trabalho socialmente necessário, a despeito de indevida, uma vez que se trata de uma categoria exclusiva da produção capitalista, apresenta certa “coerência” interna dentro da argumentação da *Ontologia*, por apagar a distinção entre organização diretamente social e organização indiretamente social da produção e generalizar tanto a opacidade das valorações econômicas quanto a compulsoriedade da redução do tempo de trabalho. Mais uma vez, desde nosso ponto de vista, esse conjunto de relações é determinação do capitalismo, mas a leitura ontológica de Lukács a generaliza para o desenvolvimento histórico do ser social, em suas distintas fases. Subjacente a essa interpretação das valorações econômicas está a generalização da própria lei do valor-trabalho marxiana. Na citação de *O processo de democratização* que reproduzimos acima, Lukács se posiciona dessa maneira mencionando as “diversas formas fenomênicas da lei do valor” em diferentes relações de produção. No mesmo texto, encontramos ainda a afirmação de que “para Marx, a lei do valor não está vinculada à produção de

36. (Lukács 2013: 113-114); (Lukács 1986: 75).

mercadorias<sup>37</sup>. Na *Ontologia*, por sua vez, Lukács afirma que

a lei do valor, foi descrita por Marx, por exemplo, em sua gênese, no primeiro capítulo de sua obra principal. Trata-se de uma lei imanente ao próprio trabalho na medida em que, mediante o tempo de trabalho, liga-se ao trabalho enquanto explicitação das faculdades humanas; mas, implicitamente, já está presente quando o homem ainda realiza apenas trabalho útil, quando seus produtos ainda não se tornaram mercadorias; e permanece em vigor, de maneira implícita, após ter cessado a compra-venda de mercadorias<sup>38</sup>.

E um pouco mais à frente, insiste na permanência dessa lei para além do capitalismo, ligando-a explicitamente à continuidade do tempo de trabalho socialmente necessário:

só numa fase mais elevada, da qual ele [Marx] indica os pressupostos econômicos e humanos que a economia tornou possíveis, é que se torna objetivamente realizável uma situação na qual 'de cada um segundo suas capacidades, a cada um segundo suas necessidades'. Desse modo, desaparece a estrutura da troca de mercadorias, deixa de operar a lei do valor para os indivíduos enquanto consumidores. Todavia, é evidente que resta em vigor, na própria produção, inclusive no crescimento das forças produtivas, o tempo de trabalho socialmente necessário e, por conseguinte, segue operando a lei do valor enquanto reguladora da produção<sup>39</sup>.

37. (Lukács 2008: 138).

38. (Lukács 2012: 359); (Lukács 1984: 631).

39. (Lukács 2012: 421); (Lukács 1984: 689).

De nossa parte, diferentemente de Lukács pensamos que o princípio “de cada um segundo suas capacidades, a cada um segundo suas necessidades” implica uma ruptura tanto com as relações de produção que estabelecem o tempo de trabalho socialmente necessário quanto com a própria lei do valor-trabalho, que lhe é característica. Isso porque a fundamentação de uma sociedade emancipada não pode estar na permanência de uma relação coercitiva com o tempo trabalho. Na seção anterior, argumentamos que Marx já havia se posicionado dessa maneira desde a *Miséria da Filosofia*. Concordamos, assim, com a crítica que István Mészáros avança contra a leitura de Marx realizada por Lukács, dizendo que este

altera radicalmente o significado original da ideia marxiana de produção e consumo comunais, assim como o uso correspondente do tempo em um sentido qualitativo/liberador, em contraste com a imposição quantitativa tirânica exercida sobre os produtores, que é inseparável da relação-valor. Para Marx, o uso qualitativo do tempo na forma comunal de intercâmbio reprodutivo representa o nível historicamente atingível e, nas fases mais avançadas do socialismo, o único e absoluto modo de mediação dos produtores associados<sup>40</sup>.

A nosso ver, a interpretação de Mészáros está mais próxima de Marx quando afirma que para uma sociedade emancipada

a questão [...] é saber se as considerações de tempo desempenham um papel determinante na forma historicamente específica de sociometabolismo ou, pelo contrário, se o tempo de trabalho da sociedade – sua produção e sua alocação – é regulado e determinado pelos objetivos que os membros de uma sociedade socialista avançada estabeleceram para si próprios, na estrutura de um plano

40. (Mészáros 2006: 872).

genuíno dividido por eles. Em outras palavras, a questão é se os indivíduos sociais poderão planejar em sentido genuíno, alocando o seu tempo – o tempo de vida com significado – entre uma gama inteira de atividades que correspondam às suas necessidades<sup>41</sup>.

Na *Ontologia*, não obstante, esse caminho é inviabilizado, a nosso ver, pela generalização da lei do valor-trabalho e do tempo de trabalho socialmente necessário, assim como pela asserção da presença, nas mais diversas formações sociais, da opacidade das valorações econômicas e da compulsoriedade da redução do tempo de trabalho. Assim, enquanto a proposta de leitura ontológica de Marx feita por Lukács pode fornecer caminhos frutíferos para a reflexão acerca da práxis e do ser social como um todo, sua leitura da teoria do valor-trabalho, além de distanciar-se da concepção marxiana sob a qual tenta fundamentar sua interpretação, acaba por assumir uma perspectiva de sociedade emancipada que permanece subsumida ainda às determinações do tempo de trabalho socialmente necessário. Mais ainda, ao estender tal categoria, e a teoria do valor-trabalho, para todas as formações sociais, entra em contradição com sua própria reivindicação de historicidade do ser social, uma vez que imputa às demais formações sociais determinações específicas das relações de produção presentes no capitalismo.

### Considerações finais

A conclusão a que chegamos até o momento é que, pelo que vimos, a despeito de Lukács procurar fundamentar sua interpretação ontológica do ser social em Marx, o contraste de seus posicionamentos com a perspectiva marxiana, parece-nos indicar duas concepções distintas do social e da perspectiva de emancipação humana. Uma advinda de um autor do século XIX que, diante do crescimento das forças produtivas e da organização política do proletariado, ressaltava a capacidade de um controle democrático do tempo de produção, que não subsumisse os indivíduos à sua imposição. Outra, de um

41. (Mészáros 2006: 869).

autor do século XX que atravessou duas revoluções, defendeu a ideia do socialismo em um só país e destacou o caráter alheio e compulsório da redução do tempo de trabalho, acreditando que esta tendência seria o fundamento último de um reconhecimento dos indivíduos enquanto pertencentes ao gênero humano. Assim, enquanto Marx identifica e constrói a categoria tempo de trabalho socialmente necessário a partir das relações entre produtores privados no capitalismo, Lukács a estende para todas as formações sociais. Coerentemente, com a extensão do tempo de trabalho socialmente necessário segue-se a generalização de outros aspectos da produção capitalista. Enquanto Marx, referindo-se ao comunismo, fala de relações econômicas “transparentemente simples”, Lukács generaliza a incapacidade de compreensão das relações/valorações econômicas por parte dos indivíduos; enquanto Marx fala de uma tendência trans-histórica de redução do tempo de trabalho, mas destacando o aspecto qualitativo com que essa redução seria feita no comunismo, Lukács fala de uma lei da produção social à qual os indivíduos devem se adequar sob pena de ruína; enquanto Marx fala de seres humanos livremente associados organizando diretamente a produção social, Lukács fala de atos econômicos de indivíduos independentes que se sintetizam em leis alheias a esses próprios indivíduos. Por fim, enquanto Marx rejeita explicitamente a adoção da teoria do valor-trabalho como uma “teoria revolucionária do futuro”, e a descreve como “a fórmula da escravidão moderna do operário”, Lukács afirma que a “lei do valor não está vinculada à produção de mercadorias” e que ela seria válida “para todas as formações sociais”. Como dissemos, entretanto, as conclusões às quais chegamos são ainda provisórias. Apesar do crescente interesse pela *Ontologia* de Lukács, as pesquisas sobre sua proposta teórica precisam ainda avançar, assim como as reflexões sobre o contexto em que ela foi elaborada. Apesar de importantes reflexões já terem sido avançadas há algum tempo, a complexidade do pensamento lukácsiano, no difícil cenário em que se encontrava na última década de sua vida, requer ainda novas perspectivas críticas, que possam interpretar tanto o núcleo frutífero quanto as debilidades da última obra de um dos mais destacados filósofos marxistas do século XX.

## Referências

- Fortes, Ronaldo Vielmi. (2001). Trabalho e gênese do ser social na “ontologia” de Georg Lukács. Dissertação (Mestrado em Filosofia). Belo Horizonte: UFMG.
- Hudis, Peter. (2012). Marx’s concept of the alternative to capitalism. Leiden: Brill Books.
- Infranca, Antonino. (2014). Trabalho, indivíduo, história: o conceito de trabalho em Lukács. São Paulo: Boitempo.
- Lessa, Sérgio. (1995). Sociabilidade e individuação. Maceió: EdUFAL.
- \_\_\_\_\_. (2013). Mundo dos homens. São Paulo: Instituto Lukács.
- Lukács, György. (1969). Conversando com Lukács. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- \_\_\_\_\_. (2012). Para uma ontologia do ser social I. São Paulo: Boitempo.
- \_\_\_\_\_. (1984). Zur Ontologie des gesellschaftlichen Seins. In: György Lukács. Werke, Volume 13. Darmstadt und Neuwied: Luchterhand.
- \_\_\_\_\_. (2013). Para uma ontologia do ser social II. São Paulo: Boitempo.
- \_\_\_\_\_. (1986). Zur Ontologie des gesellschaftlichen Seins. In: György Lukács. Werke, Volume 14. Darmstadt und Neuwied: Luchterhand.
- \_\_\_\_\_. (2008). O processo de democratização. Socialismo e democratização: escritos políticos 1956-1971. Rio de Janeiro: Editora UFRJ.
- Mandel, Ernest. (1968). A formação do pensamento econômico de Karl Marx. Rio de Janeiro: Zahar Editores.
- Marx, Karl. (2008). Contribuição à crítica da economia política. São Paulo: Expressão Popular.
- \_\_\_\_\_. (2012). Crítica ao programa de Gotha. São Paulo: Boitempo. Versão eletrônica.
- \_\_\_\_\_. (2013). O Capital, Livro 1. São Paulo: Boitempo.
- \_\_\_\_\_. (1985). A Miséria da Filosofia. São Paulo: Global.
- \_\_\_\_\_. (1989). Note on the poverty of philosophy. In Marx, Karl; Engels, Friedrich. Marx and Engels Collected Works, Volume 24. Nova York: International Publishers.
- \_\_\_\_\_. (2004). Manuscritos econômico-filosóficos. São Paulo: Boitempo.
- \_\_\_\_\_. (2011). Grundrisse. São Paulo: Boitempo. Versão eletrônica.
- Mészáros, István. (2006). Para além do capital. São Paulo: Boitempo.
- Tertulian, Nicolas. (2010). Posfácio. In György Lukács. Prolegômenos para uma ontologia do ser social. São Paulo: Boitempo.